

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2287 de 21 de Novembro de 2022  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

**LEI Nº 3.634, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Regulamenta dispositivo de sanções de Leis originárias do Poder Legislativo e dá outras providencias.”*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** Fica determinado a inserção de autoria e nº do projeto de lei em todas proposições aprovadas pelo Legislativo e sancionada pelo Executivo, originárias do Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** No rodapé da página da publicação da Lei sancionada deverá conter as seguintes informações: número do projeto de lei e nome do vereador autor da proposição.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 11 de novembro de 2022.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

**LEI Nº 3.635, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Altera disposições da Lei Municipal 3.482 de 19 de outubro de 2021 que autoriza a concessão de cestas natalinas aos servidores públicos municipais e dá outras providências”.*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** O § 4º, do art. 3º da Lei Municipal nº 3.482 de 19 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º. ...**

**§ 4º.** *A composição de cada cesta natalina para o exercício de 2022 será limitada ao valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e para os próximos anos o seu valor será definido por Decreto do Poder Executivo, respeitado o princípio da razoabilidade e, na ausência deste, admite-se a correção pela inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulada nos doze meses que antecederem à aquisição.*

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas oriundas desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD na dotação nº 23.01.04.122.0001.2.542.3.3.90.32 (Ficha 1307), com fonte de recurso 2.08 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) - Exercício Anterior, em observância ao disposto no inciso I do artigo 41 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e com base no art. 167, inciso V, da

Constituição Federal.

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 4º desta Lei, correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADS, da dotação orçamentária que consta sob nº 14.01.15.452.0006.2.488.3.3.90.39 (Ficha 1010) da fonte de recurso 2.08 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) - Exercício Anterior, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) em observância ao inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

**LEI Nº 3.636, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade auxílio e firmar instrumento de parceria com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariana - APAE - e dá outras providências”.*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade auxílio à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariana - APAE, na forma do art. 12, § 6º da Lei 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar exclusivamente despesas de capital com investimentos na entidade no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para aquisição de instrumentos musicais para desenvolvimento do Projeto Fanfarra, a Percussão da Vida.

**Parágrafo único.** O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em parcela única.

**Art. 2º.** Para a execução dos recursos de auxílio de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariana - APAE, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, com o propósito de oferecer apoio financeiro para aquisição de instrumentos musicais.

**§ 1º.** A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.440/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

**§ 2º.** A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana em atenção ao que orienta a Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 3º.** Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 4º.** As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Educação: 09.01.12.122.0018.2.087.4.4.50.42, oriundos da fonte de recurso 1.00 - Recursos Ordinários.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

**LEI Nº 3.637, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2022”.*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 3.525/2021 para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2022 para 29% (vinte e nove por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias da despesa fixada para o corrente exercício do Município de Mariana.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições contrárias.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 11 de novembro de 2022.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 11.156, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.*

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 16.196/2022,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Naiane Carlota da Silva Pereira**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor I**, **matrícula nº 35.132**, com início em 05/11/2022 e término em 03/01/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/11/2022.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 11.157, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.*

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 16.092/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Dayanne Ferreira Bernardo Elias**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor II**, matrícula nº **34.200**, com início em 21/11/2022 e término em 19/01/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 11.158, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.*

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 16.150/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Rusiane Cristina Rodrigues de Meira Oliveira**, ocupante do cargo/ função de **Enfermeiro**, **matrícula nº 34.924**, com início em 09/12/2022 e término em 06/02/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Legislação: Nomeações e Exonerações**

### **Legislação: Nomeações e Exonerações**

#### **DECRETO Nº 381, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana)

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados os servidores abaixo do exercício da Função de Confiança, a partir de 10 de novembro de 2022.

<b>NOME</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
Queli Madureira Campos Ferrarez	Membro da Comissão Permanente de Licitação e Apoio ao Pregão	FC 08
Renato Rodrigo da Costa	Gerente de Prestação de Contas	FC 05
Rodrigo César Barbosa	Supervisor Administrativo	FC 09

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores abaixo para o exercício da Função de Confiança, a partir de 10 de novembro de 2022.

<b>NOME</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
Queli Madureira Campos Ferrarez	Gerente de Prestação de Contas	FC 05
Renato Rodrigo da Costa	Supervisor Administrativo	FC 09
Rodrigo César Barbosa	Membro da Comissão Permanente de Licitação e Apoio ao Pregão	FC 08

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022** - Fica ratificada a dispensa de licitação para aquisição de ração para alimentação dos animais abrigados no CAA - Centro de Acolhimento de Animais Municipal. **CONTRATADO (A):** RECANTO DO ANIMAL COMÉRCIO DE RAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.436.237/0001-52. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 10/11/2022. Danilo Brito das Dores - Sec. Mun. de Saúde

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**IPREV MARIANA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR** - Compra Direta nº 25/2022 cujo objeto é a contratação do serviço de transporte para participação de servidores e membros dos órgãos colegiados no 21º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM. **Empresa: ERNANI DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 07.832.698/0001-50,** valor R\$ **2.000,00 (dois mil reais)**. Dotações orçamentárias: 04.01.8.013.3.3.90.33.00.00.00.00 1105 Fichas 9 e 19 Mariana, 17 de novembro de 2022. Elizangela Sara Lana Gomes, Presidente do IPREV MARIANA.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2022 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E DO ALTO PARAPEBA-ADESIAP **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para realização do *Projeto "Feliz Mariana Sempre- Natal de Luz"*. **VALOR:** R\$ 1.706.814,26 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0013.2.523-339039 1200 ficha 1319. **DATA:** 17/11/2022 **PRAZO:** Até 28/02/2023 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022 CONTRATADO (A):** THAIS DUTRA RAMOS - ME. **OBJETO:** Prestação de serviços de apoio logístico para atendimento aos eventos do calendário cultural do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 820.000,00 **DATA:** 01/11/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 789. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 CONTRATADO (A):** PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP. **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de troféus e medalhas para premiação de atletas e equipes em eventos e jogos constantes do calendário anual esportivo do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 643.460,00 **DATA:** 01/11/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501.27.812.0014.2.701-339039 1100 ficha 848. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 CONTRATADO (A):** AR3 SPORTS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de troféus e medalhas para premiação de atletas e equipes em eventos e jogos constantes do calendário anual esportivo do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 364.290,00 **DATA:** 01/11/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501.27.812.0014.2.701-339039 1100 ficha 848. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 CONTRATADO (A):** AÇÃO EVENTOS & MARKETING - EIRELI ME. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de buffet em atendimento aos eventos e serviços operacionais da administração municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 238.500,00 **DATA:** 04/11/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.122.0001.2.035-339039 1100 ficha 638; 1601.04.122.0001.2.035-339039 1108 ficha 1239; 1601.04.122.0001.2.621-339039 1100 ficha 646; 1601.04.122.0001.2.621-339039 1108 ficha 1171. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 312/2022 CONTRATADO (A):** BRUNO MARTINS DUTRA RAMOS - ME **OBJETO:** Apresentação artística de "Bruno Martins & Banda", em eventos promovidos pela administração municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/01/2023 **VALOR:** R\$ 50.000,00 **DATA:** 03/10/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 789. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 345/2022 LOCADOR (A):** ANTONIO CARLOS DOS REIS GONÇALVES **OBJETO:**

Locação de um imóvel rural denominado "Cunhas", localizado no subdistrito de Magalhães destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde - UBS de Magalhães. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 16.080,00 **DATA:** 01/11/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339036 1159 ficha 175. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 322/2022 CONTRATADO (A):** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A **OBJETO:** Aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos em atendimento às demandas das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 26.130,00 **DATA:** 19/10/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 233; 0701.10.303.0024.2.436-339030 1259 ficha 956. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 349/2022 CONTRATADO (A):** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A **OBJETO:** Aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial em atendimento às demandas das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 43.700,00 **DATA:** 03/11/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 233; 0701.10.303.0024.2.436-339030 1259 ficha 956. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 350/2022 CONTRATADO (A):** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial em atendimento às demandas das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 177.800,00 **DATA:** 03/11/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 233; 0701.10.303.0024.2.436-339030 1259 ficha 956. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 353/2022 CONTRATADO (A):** MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial em atendimento às demandas das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 116.850,00 **DATA:** 03/11/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 233; 0701.10.303.0024.2.436-339030 1259 ficha 956. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 356/2022 CONTRATADO (A):** UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial em atendimento às demandas das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 38.580,00 **DATA:** 03/11/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 233; 0701.10.303.0024.2.436-339030 1259 ficha 956. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 068/2022 CONTRATADO (A):** BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 120 dias. **DATA:** 19/10/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 083/2022 CONTRATADO (A):** JULIA BARRETO BARBOSA **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de fornecimento. **VALOR:** R\$ 4.656,90 **DATA:** 05/08/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648-339030 1247 ficha 1276. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 150/2021 CONTRATADO (A):** LC OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **DATA:** 19/10/2022 **VALOR:** R\$ 383.078,80

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339039 1108 ficha 72. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 182/2021 CONTRATADO (A):** VIOTTI EDIFICAÇÕES LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 21/10/2022. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 238/2021 CONTRATADO (A):** SALIBA & RENDEIRO DE NORONHA LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 04 meses. **DATA:** 09/11/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 239/2021 CONTRATADO (A):** DIÁRIO DE OURO PRETO EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 04 meses. **DATA:** 09/11/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício

**7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 319/2020 CONTRATADO (A):** TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 03/11/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 150/2022 CONTRATADO (A):** TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 55 dias. **DATA:** 03/11/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 14133/2021. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 198/2021 CONTRATADO (A):** MARCIA FERREIRA CALCEIRA E OUTROS **OBJETO:** Reajuste do valor do aluguel. **DATA:** 07/11/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 303/2022 CONTRATADO (A):** CONSTRUTORA PRG EIRELI **OBJETO:** Reajuste dos preços dos serviços do contrato originário. **DATA:** 09/11/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 186/2020 LOCADOR (A):** ROSANE COSTA DA SILVA E OUTROS **OBJETO:** Reajuste do valor contratual e alteração da titularidade do pagamento do aluguel. **DATA:** 02/09/2022. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 257/2020 LOCADOR (A):** MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 16/09/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339036 1159 ficha 175. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

---

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº196, 18 de novembro de 2022.**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.***

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Ronaldo Camêlo da Silva** no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006; Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 19 e 20 de novembro de 2022:

**1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

Marcio Ferreira Pinto

**2) Central de Atendimento Telefônico/Fiscalização/Ligação:**

André Luís Pedrosa Santiago (20/11)

Antônio Carlos Simão

Berenice Araújo dos Santos (19/11)

Julio Cezar Borges Tereza( 19/11)

Marcilio Sebastião de Souza

Marilene Gonçalves Godinho (19/11)

Wladimir Estefane de Castro

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Armando Geraldo Gonçalves Dutra

Bruno Gonçalves da Silva

Cleidiane Aparecida de Souza Santos

Eugênio Gomes Martins Pinto

Flávio Maciel (19/11)

Hamilton Nascimento Aniceto (19/11)

João Marcos Rosa

Johnny Max da Costa Souza (19/11)

Leonardo Aparecido Gomes da Silva

Luiz Otavio Pereira

Marcos Antônio ferreira Gomes

Nilton Frade Coelho

Ronaldo Adriano Anacleto

Roselene Fernandes Pereira

Roselene da Silva Angélico

Sidnei Costa

#### **4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:**

Antônio Carlos Ambrózio (Águas Claras)

Caetano Dias Novaes ( Claudio Manoel)

Eugenio Martins Filho (Goiabeiras)

Evandro da Silva Pontes (19/11)

Everaldo Castro Maia (Mainart)

José Augusto Ferreira Chaves

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

Pedro Benigno Patrício (Furquim)

Sidimar Ramos Sacramento

#### **5) Manobras:**

Anderson Gonzalez Bibiano (Cabanas)

Geraldo Emanuel da Silva (Centro)

José Taciano Braz(Cabanas)

#### **6) Apoio/Almoxarifado:**

Amanda de Fátima Pereira ( 19/11)

Marcilene Adriano de Oliveira (20/11)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 18 de novembro de 2022.

**Ronaldo Camêlo da silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Dispensa (DISP): Nº 013/2022 - Procedimento (PRC): Nº 047/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada em sistemas integrados de gestão pública, para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal. **Contratada:** CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51. **Valor Total:** R\$ 36.064,35 (trinta e seis mil e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Em estrita observância aos fundamentos legais: Art. 26, e seu parágrafo único, inciso III, combinados com o art. 24 da lei 8666/93 e seu inciso IV. **Requisitante:** Geraldo Ilídio Brás de Paiva- Chefe do Departamento de Contabilidade. **Autorização e Ratificação:** Ronaldo Camelo da Silva- Diretor Executivo do SAAE- Mariana/MG. **Controle Interno:** Geraldo Alex Miranda Bailão. **Procurador Jurídico:** Emerson de Freitas OAB/MG 139.826. Mariana, 18 de novembro de 2022.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021 - PRC 047/2021 - INEX 004/2021-CONTRATADA: ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. CNPJ: 05.475.103/0001-21. OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 1 (UM) ANO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO “MINAS GERAIS” - DOMG-E, DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA EM LEI, NOS TERMOS DA LEI N. 19.429, DE 11/01/2011 E DO INCISO II DO ART. 21 DA LEI FEDERAL N. 8.666, DE 21/06/1993. **VALOR:**R\$ 72.643,80 (SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS, E OITENTA E CENTAVOS). **RATIFICADO EM:** 10/11/2021. **ASSINATURA:**

10/11/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18/11/2022 A 18/11/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.122.0027.6007.339039-1100. **FUND. LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI FEDERAL 10.520/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. RONALDO CAMELO DA SILVA, DIRETOR EXECUTIVO- SAAE MARIANA/MG.